



**ATA Nº 024/18**

1 Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, as quatorze horas e dez minutos reuniram-se os  
2 Conselheiros do CRA-RS, na Sala de Eventos do Hotel do SESC em Torres, no Estado do Rio Grande do Sul,  
3 para Sessão Ordinária com a presença dos seguintes Conselheiros Regionais: **EFETIVOS:** Adm. Claudia de  
4 Souza Pereira Abreu, Adm. Sérgio José Rauber, Adm. Izabel Cristine Lopes, Adm. Bruno José Ely; Adm. João  
5 Alberto Gonçalves Junior e Adm. Valter Luiz de Lemos; **CONSELHEIRO SUPLENTE PRESENTE**  
6 **CONVOCADOS:** Adm. Fernando Fagundes Milagre; Adm. Otília da Costa e Silva Gomes, Adm. Luiz Klippert e  
7 Adm. Elimar Kroner Teixeira. **CONSELHEIRO SUPLENTE PRESENTE:** Adm. Nadir Becker. **JUSTIFICATIVAS**  
8 **DE AUSÊNCIA:** Adm. Fabio Teodoro Tolfo Ribas, Adm. Helenice Rodrigues Reis; Adm. Elivelto Nagel da Rosa  
9 Finkler, Adm. Rogério de Moraes Bohn e Adm. Maria D' Lourdes Guimarães Rotermund, Adm. Carlos Theodoro  
10 Strey e Adm. Mauro Ochman, por motivos profissionais. Sob a Presidência da Presidente, Adm. Claudia de  
11 Souza Pereira Abreu, e secretariada pelo Conselheiro Adm. João Alberto Gonçalves Junior – Vice-Presidente  
12 Institucional com apoio da Chefa de Secretaria, Iára Rosita Corrêa Cesar, foram iniciados os trabalhos, conforme  
13 pauta previamente divulgada. **I – DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR** – A Conselheira  
14 Presidente, Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu apresentou a Ata nº 023/18, de 08 de novembro de 2018.  
15 Após a leitura foi colocado em votação, o Plenário aprovou por unanimidade a Ata nº 023/18. **II – RELATO DE**  
16 **CORRESPONDÊNCIAS E EXPEDIENTES DE INTERESSE DO PLENÁRIO** – Não houve relato. **III- RELATO**  
17 **DE PROCESSOS –1. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO:** A Conselheira Presidente, Adm. Claudia Abreu  
18 passou a palavra ao Conselheiro Vice-Presidente de Fiscalização e Registros, Adm. Bruno José Ely, que  
19 procedeu ao relato como segue: **1 – REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA: 1.1. REGISTRO: a) DEFERIDO: 1)**  
20 **Vigisat Comércio de Eletrônicos Ltda - Ijuí. 1.2. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO:** A Conselheira Presidente,  
21 Adm. Claudia Abreu passou a palavra ao Conselheiro Adm. Bruno Ely, Vice-Presidente de Fiscalização e  
22 Registros que delegou aos Conselheiros Adm. Luiz Klippert, Presidente da Câmara de Fiscalização, e a  
23 Conselheira Adm. Otília da Costa e Silva Gomes, membro da Câmara de Fiscalização os quais relataram os  
24 processos de fiscalização por falta de registro de pessoa jurídica e sonegação de informações, que se  
25 enquadram na Lei n. 6.839/80; com observância à recomendação do MPF, OF/NCA/PR/RS n. 6462/2015, que  
26 tiveram suas decisões aprovadas, conforme planilhas anexas a esta Ata, devidamente assinadas pela  
27 Presidente, como segue: **a) D3 – MANUTENÇÃO DA INTIMAÇÃO + EXPEDIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: 1)**  
28 **Unique Rubber Technologies Ltda; 2)Aços Favorit Distribuidora Ltda; 3)Qt. Equipamentos Ltda; b) D4 –**  
29 **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO/EMISSION DA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO: 1) CRPW Suporte e**  
30 **treinamento Empresarial Ltda; 2) Selina Emprega Consultoria em Recursos Humanos Ltda; 3) Maicon Macedo**  
31 **Lopes; 4) Laury Cesar Rheinheimer; 5) Primer Gestão de Recursos Humanos Ltda; c) D5+D6+D7:**  
32 **CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO + CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO+**

Ata nº 024/18 de 08 de novembro de 2018. 1



33 **BAIXA/ARQUIVAMENTO PROCESSO:** 1) GPP Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda; **d) RETIRADO DE**  
34 **PAUTA:** 1) Três Reis Adm. Org. Eventos Ltda. **e) RELATO DE PEDIDO DE VISTAS:** O Conselheiro Luiz Klippet  
35 fez o relato do Processo de pedido de vistas do Adm. Carlos Guilherme Ermel, que solicita cancelamento do  
36 Registro por não atuar na profissão de Administrador. Em seu Parecer diz: *"Feita a análise da documentação do*  
37 *requerente, concluo que o mesmo encontra-se devidamente amparado. Assim sendo, acompanho o voto da Conselheira Relatora pelo*  
38 *deferimento da Solicitação."* Colocado em votação o Plenário aprovou a decisão. **2 – PROCESSO DE PESSOA**  
39 **FÍSICA:** A Conselheira Presidente, Adm. Claudia Abreu passou a palavra a Conselheira, Nadir Becker,  
40 Presidente da Câmara de Registros que relatou os processos de pedidos de cancelamento, licença, isenção de  
41 taxa de cancelamento e isenção de anuidades, hipossuficiência os quais tiveram suas decisões, aprovadas  
42 conforme planilhas anexas a esta Ata, devidamente assinadas pela Presidente: **a) DEFERIDO:** 1) Ione Rotta  
43 Zanella; 2) Diego de Oliveira Trescastro; 3) Diana Vier; 4) Teresinha Padilha de Moura; 5) Cristina Guterres  
44 Gularte; 6) Jovander Peretti; 7) Onivaldo Pegoraro; 8) Tatiana Melissa F. Mito; 9) Caroline Marta Lima  
45 Teodoso; 10) Ana Amélia C. Noronha; 11) Leonardo Silveira Cardoso; 12) Armando Pierre Gauland; 13) Marcieli  
46 Pazinato; 14) Charlene Braga Silveira; 15) Vanessa da Silva Gonçalves; 16) Rodrigo Dalchiavon; 17) Wladimir  
47 Leal Rodrigues; 18) Adriana Caurio Rocha; 19) Luciane Tintinaglia Araújo; 20) Denise Estivalet Junges; 21)  
48 Everton Prates Dorini; 22) Gabriel Santos de Souza; 23) Anelise Sanchez Daza; 24) Raquel Scarton Froner; 25)  
49 Katia Benin; 26) Betina Scheneider Colombo; 27) Tatiane Prado dos Reis; 28) Fernando Carlos Milke; 29) Jocasta  
50 Rios Kwecko. **b) INDEFERIDO:** 1) Daniele Saldanha; 2) Marcelo do Amaral Palharini; 3) Luciano Galvan de  
51 Souza; 4) Elisandro Massarotto; 5) João Alberto Luzzardi Fiss; 6) Franco Bernardi Franco; 7) Ana Carla Braz  
52 Palhares; 8) Camila Marmitt Plentz; 9) Rafael Urdaniz de Castro; 10) Gerson Leandro Soares do Amaral; 11)  
53 Jose Antonio Quarti Estanilau; 12) Thomas de Aquino Pontes Neto. **c) (3-9) DEFERIDO CANCELAMENTO +**  
54 **INDEFERIDO ISENÇÃO DE ANUIDADE (1-2):** 1) Alizangela Lucio da C. Mattos. **d) RETIRADO DE PAUTA:** 1)  
55 Kelvin Bof Machado; 2) Daniel Biligrá Dal Magro; 3) Vanessa Castilhos Calmon; 4) Filipe Bernardes Soto. **e) (3-**  
56 **10) DEFERIDO CANCELAMENTO E INDEFERIDO ISENÇÃO DE TAXA (1-2):** 1) Moacir Padroa da Silva; 2)  
57 Lisiane Petrolli; **d) (3-9-10) DEFERIDO CANCELAMENTO, INDEFERIDO ISENÇÃO DE ANUIDADE E**  
58 **ISENÇÃO DE TAXAS (1-2-2):** 1) Gislaiane de Araújo. **IV – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: 1) SEMINÁRIO DE**  
59 **INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA 2019:** A Presidente Claudia Abreu agradeceu aos Conselheiros que  
60 puderam estar presentes na reunião de hoje, bem como aos funcionários e estagiários presentes no Seminário  
61 de integração e planejamento para 2019. Neste momento os funcionários e estagiários estão reunidos com a  
62 facilitadora Adm. Lucélia Ourique que está realizando o fechamento da atividade iniciada na sede do CRA-RS, e  
63 após a Reunião Plenária, haverá uma atividade com todos os presentes. **2 - COMISSÃO PARA ANÁLISE DA**  
64 **SITUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INADIMPLENTES DO ANO 2010:** O Conselheiro Luiz Klippet informou que  
65 houve um equívoco na composição da Comissão para Análise da Situação dos Profissionais do ano de 2010  
66 aparecendo seu nome equivocadamente. A Comissão ficou assim composta: Conselheiros: Adm. Izabel Cristine



67 Lopes, Adm. Nadir Becker, Adm. Maria D' Lourdes Guimarães Rotermund e o Funcionário Adm. Diego Pineyrua  
68 Neto, como convidado, o Conselheiro Federal, Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro. **3) Anuidades 2019:** A  
69 Presidente Claudia Abreu informou que recebeu cópia a ATA da 22ª Reunião Plenária do CFA, de 25 de outubro  
70 de 2018 em Aracajú/SE, na qual em seu item 2.4 – Aprovação do Valor da Anuidade para 2019. (CFA) o que  
71 segue: “...apresentou a proposta de ajuste das anuidades, citado que a variação do INPC dos últimos 12 meses (out/2017 a set/2018)  
72 foi de 3.97%. Assim, as anuidades ficarão da seguinte forma: Administrador, Áreas Conexas, Mestres e Doutores passam de R\$ 407,50  
73 para R\$ 423,68; Tecnólogo e Sequencial de R\$ 277,42 para R\$ 288,43; Nível médio de R\$ 203,24 para R\$ 211,31. Para o registro  
74 secundário o valor será de 50% da respectiva categoria. Em votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada,  
75 bem como a concessão de desconto de até 15% no pagamento da anuidade em cota única, até 28 de fevereiro/2019, e a correção do  
76 valor da taxa de licença que será igual ao valor da taxa de registro, regulamentadas em Resolução Normativa.”. Em virtude desta  
77 informação, a Presidente esclarece a informação equivocada que saiu na mídia de que o CRA-RS teria  
78 competência para reduzir os valores da anuidade, conforme foi divulgado durante campanha eleitoral, salientou  
79 que a competência de definição de tetos e descontos pertence ao CFA, por resolução, e cabe ao CRA-RS  
80 cumprir a referida resolução que determina os descontos até o limite fixado. A Diretoria sugeriu conceder o  
81 desconto máximo para todos os profissionais registrados, até o dia 31 de janeiro, ficando a seguinte proposta  
82 para as anuidades de 2019: a) Pagamento das anuidades dos Profissionais de Administração, até 31 de Janeiro  
83 desconto de 15% (quinze por cento), para pagamento até 28 de fevereiro desconto de 10% (dez por cento). Os  
84 Conselheiros Valter Lemos e Elimar Teixeira não concordam com a proposta apresentada pela Diretoria. O  
85 Conselheiro Valter apresentou uma proposta como segue: b) desconto de 10% + 5% (este a título de estímulo à  
86 adimplência) para os meses de janeiro e fevereiro de 2019; março normal com desconto de 5% por Adimplência  
87 tanto para Pessoas Físicas, quanto para Pessoas Jurídicas. Após ampla discussão pelo Plenário quando foi  
88 abordado a questão dos descontos, a maioria dos conselheiros manifestou-se pelo desconto a todos os  
89 profissionais de Administração, por entender o momento de crise econômica por qual o país passa e desta forma  
90 não punindo aqueles que estão passando por dificuldades financeiras e que queiram pagar com desconto sua  
91 anuidade de 2019, pois os profissionais inadimplentes contumaz já estão sendo cobrados judicialmente. A  
92 Presidente Claudia Abreu colocou em votação as propostas “a” e “b”, sendo que houve 7 votos favoráveis para a  
93 proposta “a” e 2 votos para a proposta “b”, sendo vencedora a proposta “a”. Também ficou acertado que serão  
94 tomados os trâmites legais junto ao Banco do Brasil para a impressão dos DOCs, ficando no aguardo da  
95 Resolução Normativa que deverá ser baixada pelo CFA. O Conselheiro Valter solicitou ao Plenário para exarar  
96 sua opinião como segue: “O Conselheiro Valter Lemos entende que devemos valorizar o bom pagador. Ocorre no nosso país a  
97 prática de que sempre prevalecem os descontos dados ao mau pagador. Por isso que se rola dívidas, no final prevalece a vantagem  
98 para quem atrasa ou não paga seus compromissos privados ou públicos. Vejo isso no cotidiano e no próprio Conselho. Entretanto,  
99 sobre o desconto informado tenho duas preocupações: a primeira está justificada e a minha proposta é de dar 10% de desconto a título  
100 de estímulo à adimplência e 5% acrescidos, a título de desconto; a segunda é que não temos, ainda, a Resolução Federal sobre  
101 anuidades para apreciar. A considerar que, no lastro do desconto estabelecido, o Regional pode fazer sua política de valores de



102 *anuidades (PF e PJ).* **4) EVENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO:** A Presidente Claudia Abreu informou ao Plenário  
103 sobre os eventos do mês de novembro como segue: **a) 20/11 – CRA-RECEBE** - “Nova Zelândia, um País de  
104 Crescimento Sustentável, onde a Gestão faz a diferença” – Palestrante Adm. Roberto Salazar; **b) 22/11 - 2º**  
105 **FAZENDO A DIFERENÇA: PALESTRA COM CAROLINA BAHIA** - em Caxias do Sul será disponibilizado  
106 transporte para ida e volta no mesmo dia aos Conselheiros que irão participar do evento; **c) 23/11- VIII**  
107 **SEMINÁRIO DE FISCALIZAÇÃO**, um evento promovido pelo Fórum do Conselhos e Ordem das Profissões  
108 Regulamentadas, o mesmo acontecerá na sede da OAB; **d) 26/11 – CIDEAD DE PORTO ALEGRE E ENTREGA**  
109 **DO PRÊMIO ASTOR ROCCA DE BARCELOS** - com o Tema “Aliança para Inovação de Porto Alegre” com  
110 apresentação dos palestrantes Alssones Balestrim, da Unissinos; Jorge Audy, da PUC-RS e Luiz Carlos Lamb,  
111 da UFRGS, o evento acontecerá às 19h, no Auditório da UFRGS (Avenida Paulo Gama, 110). A entrada para os  
112 debates é gratuita e aberta à comunidade. **e) 07/11 – TROCA DE CARTÕES** – A Câmara de Jovens  
113 Administradores estará realizando em parceria com o Centro Universitário FADERGS mais uma edição do Troca  
114 de Cartões. **5)CARTEIRA PROFISSIONAL:** A Gerente Executiva do CRA-RS, Adm. Márcia informou que foram  
115 adquiridas 5 mil carteiras e duas impressoras as quais serão usadas para a troca das carteiras profissionais.  
116 Estamos estudando a aquisição de mais um lote de carteiras para que possamos fazer o máximo possível de  
117 carteiras novas e conforme o Vice-Presidente Administrativo, Adm. Bruno Ely, a Resolução Normativa CFA nº  
118 542, de 26/04/2018, dispõe sobre o recadastramento e substituição de Carteiras de Identidade Profissional (CIP)  
119 expedidas pelos CRAs e as mesmas não terão custos até 31/12/18, sendo que este Conselho já solicitou a  
120 prorrogação deste prazo ao CFA. **6) INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE:** O Conselheiro Vice-Presidente  
121 Institucional, Adm. João Alberto apresentou as solicitações de Representante para as IES como segue: **a) ADM.**  
122 **DIOGO MANOEL SIMÕES PIRES, CRA-RS Nº 32707**, para os Cursos de Bacharelado e Tecnólogos do Centro  
123 Universitário FADERGS. Colocado em votação, o nome foi aprovado. **b) ADM. ANDERSON NECKEL – CRA-RS**  
124 **Nº 034452** – Para a Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis FEAC – da Universidade  
125 de Passo Fundo – UPF no Campus de Passo Fundo; **c) ADM. DANIEL RODRIGUES - CRA-RS Nº 036839**, para  
126 a Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Econômicas – FEAC – da Universidade de Passo Fundo  
127 – UPF, na cidade de Casca. **4) ADM. JULIANA BIRKAN – CRA-RS Nº 046545**, para a Faculdade de Ciências  
128 Econômicas, Administrativas e Econômicas – FEAC – da Universidade de Passo Fundo – UPF, na cidade de  
129 Carazinho. Colocado em votação, os nomes foram aprovados por unanimidade. **7) POSTO AVANÇADO DE RIO**  
130 **GRANDE:** O Conselheiro Vice-Presidente Institucional, Adm. João Alberto informou ao Plenário que foram  
131 encerradas as atividades do Posto Avançado de Rio Grande, por não atende as prerrogativas para existência do  
132 mesmo. O Delegado continua respondendo pela Cidade, mas não haverá mais a sede do posto. Também  
133 comunicou que o Delegado já foi oficiado da decisão. O Conselheiro Valter Lemos questionou a comunicação de  
134 encerramento, sem ter sido submetido previamente ao Plenário, até por existir Resolução a respeito. Considera  
135 Rio Grande um Município importante do Estado, com um porto importantíssimo, duas Universidades, com



136 História no Contexto do Rio Grande do Sul. Disse que as atividades do Posto de Rio Grande eram superiores,  
137 comparadas a algumas Seccionais instaladas, por isso tem que ser reavaliado. **8) SOLICITAÇÃO DE SAÍDA DE**  
138 **DELEGADO E INDICAÇÃO DE DELEGADO:** O Conselheiro Vice-Presidente Institucional Adm. João Alberto  
139 comunicou que segue: **a) Delegado de Osório:** O Delegado de Osório, Adm. Thiago Camargo – CRA-RS nº  
140 24489 encaminhou solicitação de desligamento do Cargo de Delegado da Seccional de Osório, por  
141 necessidades pessoais e profissionais, e na mesma correspondência encaminhou a Indicação do Adm. Donirio  
142 Borba de Oliveira – CRA-RS nº 024490 para o cargo de Delegado da Seccional de Osório. Colocado em  
143 votação, foi aprovada a saída do Delegado Thiago Camargo e aprovada a indicação do novo Delegado para  
144 Seccional de Osório. **b) Delegado de Uruguaiana:** O Delegado da Seccional de Uruguaiana, Adm. Dioser  
145 Ricardo San Martin Gorges – CRA-RS nº 34162 encaminhou correspondência solicitando seu afastamento como  
146 Delegado da Seccional de Uruguaiana, por motivos pessoais e profissionais. Colocado em votação, o Plenário  
147 aprovou a solicitação. **9) SECCIONAIS:** O Conselheiro Vice-Presidente Institucional, Adm. João Alberto informou  
148 que está concluído, juntamente com os Conselheiros Carlos Strey e Fernando Milagre, material relativo à  
149 adaptação das Seccionais como segue: **a) ABERTURA DE SECCIONAL:** Os estudos propõem a necessidade  
150 de abertura de mais duas Seccionais, sendo indicadas as cidades de Frederico Westphalen e Lajeado por  
151 estarem situadas em pontos estratégicos que demandam de um atendimento direto, facilitando assim o  
152 deslocamento do Delegado para atendimentos provenientes das regiões. Também informou que trará nas  
153 próximas reuniões as propostas pertinentes para análise. **b) FECHAMENTO DE SECCIONAL:** Em virtude da  
154 solicitação de desligamento do Delegado da Seccional de Uruguaiana e levando em consideração que a cidade  
155 não possui mais cursos de Administração presencial, prerrogativa para se ter Seccional na cidade previsto em  
156 resolução, apresenta-se proposta de encerramento das atividades. Colocado em votação foi aprovado o  
157 fechamento da referida Seccional. Em virtude do fechamento, a estagiária contratada para Seccional irá ficar até  
158 o final do mês de novembro para que possa fazer os ajustes patrimoniais e a organização da documentação.  
159 Quanto ao espaço físico, a Seccional está ocupando um espaço emprestado e não possuindo mais sede. **11)**  
160 **ACORDO COLETIVO:** O Conselheiro Sérgio Rauber apresentou proposta de aumento real aos funcionários e  
161 estagiários, retroativo ao mês de maio de 2018, no valor de 2,31% (dois virgula trinta e um por cento), também  
162 condicionou o aumento a assinatura de Acordo Coletivo junto ao Sindicato. Para mais esclarecimentos, o valor  
163 de percentual dado anteriormente não irá ser diminuído deste percentual, também serão mantidas todas as  
164 cláusulas anteriormente acertadas. **12) ALTERAÇÃO DO QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA – CC – A**  
165 Gerente Executiva do CRA-RS, Adm. Marcia Brasil apresentou a proposição de alteração do quadro de funções  
166 de confiança do CRA-RS, solicitando a extinção do Cargo de **Responsável I Serviços de Manutenção e**  
167 **Conservação Predial (código 1.2.02)**, sendo criado o Cargo de **Assessor Técnico de**  
168 **Engenharia/Arquitetura**, em virtude do início das obras do CRA-RS e pela necessidade de ter no quadro um  
169 profissional habilitado para assinatura das ARTs e controle das obras. Hoje a ocupante do Cargo é a servidora



170 Graziela Escoto da Luz, que na época de sua contratação era graduanda de Engenharia Civil e com a conclusão  
171 da Graduação no primeiro semestre de 2018 e por ter conhecimento dos projetos em andamento, foi indicado  
172 seu nome para ocupar o novo cargo. Colocado em votação foi aprovada a extinção do cargo anterior e a criação  
173 de novo cargo, bem como a contratação da indicada por unanimidade do Plenário. **13) IMPLANTA** – Foi  
174 informado que no período de 19 a 23/11 a IMPLANATA estará na sede do CRA-RS realizando treinamento dos  
175 Conselheiros sobre a utilização do Sistema. **14) REGIMENTO DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM** –  
176 O Conselheiro João Alberto, Vice-Presidente Institucional passou para apreciação o Processo Interno com o  
177 Regimento Interno da Câmara de Mediação e Arbitragem, que já havia encaminhado para análise. Colocado em  
178 votação o Regimento da Câmara de Mediação e os demais documentos constantes do processo foram  
179 aprovados. **V - ASSUNTOS GERAIS: 1) NOTÍCIA-CRIME:** O Conselheiro Vice Presidente Sérgio Rauber relatou  
180 o episódio Notícia-Crime, divulgada pelo então Presidente Valter Lemos, na noite do dia 18/10/2016, noite do  
181 resultado das eleições do Sistema CFA/CRA, tendo sido noticiado em todas as redes sociais e também  
182 realizado uma queixa crime contra o Conselheiro Sérgio Rauber para a Polícia Federal INQUÉRITO POLICIAL  
183 5035063-96.2017.4.04.7100/RS, indiciado nenhum, incidência penal não evidente, fato relatoria do dia  
184 12/07/2018 enviado para o Ministério Público Federal enviado pelo Delegado da Polícia Federal Luiz Mario  
185 Daiello; *“O Presente inquérito policial foi instaurado mediante Portaria para apurar possível prática do crime de divulgação de*  
186 *informação sigilosa e/ou reservada inculcado no Artigo 153 § 1º A do CPB. Consoante Notícia-Crime expedida pelo Conselho Regional*  
187 *de Administração do Rio Grande do Sul, o Conselheiro Sérgio José Rauber teria enviado, via e-mail, ao Administrador Erlo Endrueit,*  
188 *uma listagem contendo dados com nome, telefone e endereço eletrônico de Administradores registrados no CRA-RS da região de Ijuí-*  
189 *Rs. (...). Ao tomar conhecimento do fato, o Presidente do Conselho à época, Valter Luiz de Lemos apresentou uma Notícia-Crime contra*  
190 *Sérgio José Rauber nesta superintendência e comunicou aos Administradores em geral e aos membros do Conselho, via documentos*  
191 *denominados “Comunicado Relevante e Notificação”, a publicidade indevida de cadastro do CRA-RS. O Conselheiro, então, em*  
192 *sessão plenária extraordinária, decidiu pela nomeação de Comissão de Sindicância para a apuração dos fatos. Esta Comissão, após*  
193 *ouvir várias testemunhas e produzir uma análise técnica dos arquivos eletrônicos, não logrou êxito em identificar o IP da máquina e/ou*  
194 *maquinas que operaram o endereço de e-mail que foi utilizado para o envio do cadastro. Decidiu, ainda, que as provas produzidas não*  
195 *foram suficientes para apontar que o Conselheiro Sérgio José Rauber teria sido o remetente de e-mail contendo o cadastro da*  
196 *Autarquia. Ouvido neste procedimento policial o Administrador Erlo Adolfo Endrueit confirmou ter recebido um telefonema de Sérgio,*  
197 *lhe pedindo apoio para a candidata Luciana Meiner e que este, provavelmente, lhe teria enviado o cadastro dos associados da região*  
198 *de Ijuí. (...). Assim, em tese, um cadastro com o nome e o e-mail de associados do Conselho, não pode ser considerado como sigiloso*  
199 *e/ou reservado. Informações pessoais reservadas são aquelas relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem dos cidadãos. Um*  
200 *simples cadastro com nome e o endereço eletrônico, s.m.j., não estaria tipificando no artigo 153 §1º do CPB. No Caso dos autos não*  
201 *há sequer a comprovação do responsável pelo e-mail. Logo no dia 30 de julho de 2018 o procurador da República Felipe Souza*  
202 *remeteu para o Juiz Federal da Vara de Porto Alegre-RS um pedido de arquivamento dizendo o que segue: “não foi possível encontrar*  
203 *indícios suficientes que levaram a materialidade do delito, assim o ministério publico federal requer o arquivamento dos autos.” Agora*  
204 *em 6 de outubro de 2018 foi expedido o Despacho de Decisão como segue: “Trata-se de inquérito policial instaurado*  
205 *com o intuito de apurar a prática do delito previsto no artigo 153, § 1º - A, do Código Penal, decorrente de notícia-crime expedida pelo*  
206 *Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul, em razão de suposta divulgação de dados sigilosos de integrantes do*



207 CRA-RS. Sérgio José Rauber teria, em tese, enviado ao Administrador Erlo Endruweit, via e-mail, lista contendo dados de  
 208 Administradores registrados no CRA-RS com o intuito de obter auxílio na campanha da chapa da candidata Luciana Maines à  
 209 Presidência do Conselho. Realizadas as diligências necessárias, não foi possível identificar o IP responsável pelo envio da lista (Sérgio  
 210 José Rauber nega ter enviado o cadastro), bem como foi constatado que os dados dos associados estavam disponíveis em rede  
 211 pública (site do CRA-RS, de domínio público) e não continham informações reservadas. Acolhendo o requerimento do Ministério  
 212 Público Federal, **determino o arquivamento do feito**, diante da atipicidade da conduta. Intime-se. Saliento, desde já, que, em se  
 213 tratando de inquérito policial de tramitação integralmente direta, ou seja, aquele que tramitou sem a intervenção judicial até o momento  
 214 do pedido de arquivamento, cabe à autoridade policial ou ao Ministério Público Federal, por analogia ao artigo 304 § 4º, Provimento nº  
 215 62, de 13/06/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, providenciar o acautelamento ou a destinação de  
 216 eventuais bens apreendidos no feito. Após, dando-se baixa, arquivem-se os autos, alterando-se a situação para "arquivado". Após a  
 217 leitura, o Conselheiro Sérgio Rauber pronunciou-se dizendo que no dia 18/10/2016 o Conselheiro Valter Lemos  
 218 unilateralmente divulgou em todas as redes sociais sob o título de "Notícia-Crime", que o Conselheiro Sérgio  
 219 Rauber teria divulgado relação de Administradores com e-mail, fato ocorrido no mesmo dia do resultado das  
 220 eleições em torno das 22horas, sendo que a chapa apoiada pelo Conselheiro Presidente à época Adm. Valter  
 221 Lemos, não logrou êxito no pleito, e usando este fato para criar uma anulação da eleição. O mesmo fez uma  
 222 denúncia usando-se do cargo de Presidentes da Autarquia para denegrir moralmente em atitude individual e  
 223 autoritária e antiética e em benefício próprio, sem medir consequências um Conselheiro que fazia parte da  
 224 Diretoria Executiva do CRA-RS. As decisões do CRA-RS sempre foram tomadas por um colegiado, mas neste  
 225 episódio, foi uma atitude unilateral, sem consultar ninguém, usou o cargo para criar um fato novo e tentar anular  
 226 as eleições. Sabendo que não teria apoio da Diretoria e seus Conselheiros, tomou esta atitude. Como fica a  
 227 situação do CRA-RS referente à divulgação em todas as redes sociais? Como fica o Conselheiro acusado  
 228 incontáveis vezes por todo Brasil, falando e se defendendo em Processo Ético? Crime que o Conselheiro Valter  
 229 Lemos me acusa de mandar uma lista de Administradores para o Adm. Erlo, que por sinal é amigo do acusador  
 230 de anos, parceiros de projetos de viagem para a Alemanha. Este suposto crime ele mesmo praticou ao mandar  
 231 suposta lista recebida de seu amigo para outras pessoas que não é Administrador e/ou do quadro funcional do  
 232 CRA-RS, a não ser um amigo do mesmo que prestava serviços para empresa terceirizada do CRA-RS a  
 233 empresa RRPP Eventos, para o Sr. Leonardo Scott. E isso foi apurado pela Comissão de Sindicância Interna. O  
 234 Conselheiro Valter Lemos assim se pronunciou sobre o relato da **Notícia-Crime** apresentada pelo Conselheiro  
 235 Sérgio Rauber: "1) Assim que o CRA-RS for citado da noticia-crime solicito que a entidade me encaminhe para  
 236 conhecimento; 2) Ao Conselheiro Sérgio, recebo sua ameaça com a maior tranquilidade, agi nos termos da Lei  
 237 como Presidente do CRA-RS no episódio. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos a  
 238 Conselheira Presidente, Adm. Claudia Abreu deu por encerrados os trabalhos, sendo que, para constar, eu,  
 239 Adm. João Alberto Gonçalves Junior lavrou a presente Ata que vai assinada por mim, pela Presidente em  
 240 exercício e pelos demais Conselheiros presentes. xxx  
 241 xxx

Sérgio José Rauber  
CRA-RS nº 374

Adm. João Alberto Gonçalves Junior  
CRA-RS nº 2933

Adm. Erlo Endruweit  
CRA-RS nº 1703

Adm. Claudia Abreu  
CRA-RS nº 2933

Adm. Valter Lemos  
CRA-RS nº 1426